

LEI Nº 263
De 13 de Janeiro 1977

Autoriza o Executivo Municipal
a permutar área urbana.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefei-
to Municipal de Santo Ângelo.
FAÇO SABER, que o Órgão Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- É o Executivo Municipal au-
torizado a permutar as seguintes áreas urbanas:

- a)-Parte dos lotes nº10, 11 e 12, da quadra 177, desta
cidade, com a área de 491,58 m2, de propriedade do Mu-
nicípio de Santo Ângelo, por outra área, de proprieda-
de do Sr. JOSÉ PASCOTINI, situada na esquina das aveni-
das Getúlio Vargas e Salgado Filho, com a área de
980,00 m2.
- b)-Parte dos lotes nº19,20 e 21, da quadra nº177, desta
cidade, com a área de 770,00 m2, de propriedade do Mu-
nicípio de Santo Ângelo, por outra área, de proprieda-
de do Sr. José Pascotini com a área de 814,00 m2.

Art.2º- A permuta de que trata o ar-
tigo anterior tem a finalidade de regularizar a proprieda-
de do Sr. José Pascotini, de cuja área serviu-se a Prefeitu-
ra Municipal para o prolongamento das avenidas Salgado Fi-
lho e Getúlio Vargas, na extensão de 1.400,00 m2.

Art.3º- O saldo de 420,00 m2, em fa-
vor do Sr. José Pascotini, será pago em dinheiro, consoante
cálculo a ser procedido pela Secretaria de Obras e Servi-
ços Urbanos.

Art.4º- As despesas de escrituração
correrão à conta da Prefeitura Municipal.

Art.5º- Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ÂNGELO, em 13 de janeiro de 1977.

José Alcebiades de Oliveira
José Alcebiades de Oliveira
Prefeito